Professor Bruno Eduardo
Site: *http://www.brunoeduardo.com*
Email: *professor@brunoeduardo.com*
Facebook: *http://www.facebook.com/professorbrunoeduardo*

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

- ✓ Legalidade: o orçamento anual é uma Lei, aprovada pelo poder Legislativo. Também são objetos de Lei as Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
- ✓ Anualidade ou Periodicidade: as estimativas de receitas e despesas devem referir-se a um período limitado, chamado de exercício financeiro.
- ✓ Universalidade: determina que o orçamento deve considerar todas as receitas e todas as despesas e que nenhuma instituição governamental deve ficar afastada do orçamento.
- ✓ Orçamento Bruto: estabelece que todas as parcelas de receitas e despesas devem fazer parte do orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.
- ✓ Exclusividade: o orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, incluindo autorização de créditos suplementares e contratações de operações de crédito.
- ✓ Unidade/Totalidade: o orçamento é uno, no âmbito de cada esfera de Governo. A totalidade é a composição dos orçamentos fiscal, seguridade social e investimento.
- ✓ Especificação ou Especialização: a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos.
- ✓ Não afetação das receitas: veda a vinculação de impostos, ressalvadas as previstas na constituição. (Obs.: esse principio refere-se apenas aos impostos, não inclui taxas e contribuições)
- ✓ Publicidade: a publicidade legal faz-se através do Diário Oficial, podendo também abranger jornais, internet, etc.
- ✓ Equilíbrio: estabelece que a despesa fixada não pode ser superior a receita prevista.
- ✓ Planejamento e Programação: O planejamento prevê a obrigatoriedade de elaboração do PPA, e a programação diz que o orçamento deve evidenciar os programas de trabalho, facilitando a fiscalização, gerenciamento e planejamento.
- ✓ Não Estorno: vedada a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, ou de um órgão a outro, sem prévia autorização legislativa.

VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Constituição Federal, art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

REVISÃO: PRINCÍPIOS E VEDAÇÕES ORÇÁMENTÁRIOS

CESPE - 2012 - ANCINE - Técnico Administrativo

Acerca do orçamento público, julgue os itens subsequentes.

01. Consoante o princípio da periodicidade, o exercício financeiro corresponde ao período de tempo ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas.

FCC - 2012 - TRE-PR - Analista Judiciário - Contabilidade

02. O princípio orçamentário que prevê a coexistência de vários orçamentos que, no entanto, devem ser consolidados em uma só Lei Orçamentária Anual é o princípio da

a) Exclusividade.
b) Especificação.
c) Totalidade.
d) Não afetação das receitas.
e) Periodicidade.

FCC - 2012 - TRF - 5ª REGIÃO - Analista Judiciário

03. O princípio da universalidade do orçamento público determina que

a) todas as receitas e despesas do Estado devem estar agrupadas no orçamento fiscal contido na Lei Orçamentária Anual de cada ente federado, exceto as transferências constitucionais.
b) a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
c) a Lei Orçamentária Anual deve abranger o período de um ano, considerado o exercício financeiro para efeito de previsão das receitas e fixação das despesas.
d) a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas de seus respectivos poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações, exceto aquelas oriundas de operações de crédito de longo prazo.
e) todas as receitas e despesas de capital do Estado devem integrar o Plano Plurianual, inclusive aquelas das empresas públicas e empresas de economia mista.

FCC - 2012 - TST - Analista Judiciário - Área Administrativa

04. A determinação legal para que o governo, dentre outros, divulgue o orçamento público de forma ampla à sociedade, de acordo com a Lei Complementar no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, atende ao princípio da

a) legalidade.
b) impessoalidade.
c) clareza.
d) transparência.
e) universalidade.

ESAF - 2012 - CGU - Analista de Finanças e Controle - prova 2

05. A transparência do processo orçamentário, possibilitando a fiscalização pela sociedade, pelos órgãos de controle e pelo Congresso Nacional, é conferida especialmente pelo seguinte princípio orçamentário:

a) Publicidade.
b) Universalidade.
c) Unidade (Totalidade).
d) Exclusividade.
e) Transparência (Especificação ou Especialização).

FMP-RS - 2011 - TCE-MT - Auditor Público Externo

06. O princípio que estabelece que a "lei de meios" não conterá "cauda orçamentária" é o da

a) não afetação.
b) não cumulatividade.
c) não confisco.
d) exclusividade.
e) universalidade.

CESPE - 2011 - Correios - Analista de Correios - Administrador

Julgue os itens que se seguem, acerca de orçamento público.

07. A vedação da realização de operações de crédito superiores às despesas de capital fundamenta-se na austeridade econômico-financeira do Estado, que busca não transgredir o princípio do equilíbrio.

CESPE - 2010 - MPU - Analista - Contabilidade

Os princípios orçamentários visam assegurar o cumprimento do disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A respeito desse assunto, julgue os itens que se seguem.

08. A vedação da aprovação de emendas ao projeto de LOA sem a indicação dos recursos necessários, admitindo os provenientes de anulação de despesas, reforça o princípio do equilíbrio.

CESGRANRIO - 2010 - BACEN - Analista do Banco Central

09. Sobre os princípios orçamentários, analise os itens a seguir.

I. A inclusão de dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa na lei orçamentária anual fere o princípio da universalidade.
II. O princípio da unidade estabelece que o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período.
III. A vedação da apropriação de receitas de impostos a despesas específicas, salvo as exceções constitucionais, caracteriza o denominado princípio da não afetação das receitas.
IV. O princípio da publicidade prescreve que o conteúdo orçamentário deve ser divulgado por meio de veículos oficiais de comunicação, para o conhecimento público e para a eficácia de sua validade.

Estão corretos APENAS os itens

a) I e III.
b) II e III.
c) II e IV.
d) III e IV.
e) I, II e III.

CESPE – 2004 – STJ – Analista Judiciário

Em matéria orçamentária, as vedações constitucionalmente definidas incluem o(a):

10. Início de programas não-incluídos como prioridade na LDO.
11. Realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.
12. Abertura de crédito adicional sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
13. Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.
14. Utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e de investimentos das estatais para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos.
15. Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
16. Transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos governos federal e estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

ORÇAMENTO BRASILEIRO

- Tipos/Técnicas orçamentárias
  - ✓ Orçamento Tradicional/Clássico: é um documento de previsão de receita e autorização de despesa com ênfase no gasto.
  - ✓ Orçamento de Desempenho/Funcional: evolução do Orçamento Tradicional, buscando saber o que o Governo faz e não apenas o que compra.
  - ✓ Orçamento Programa: determinado pela Lei n° 4.320/64, é o atual e mais moderno Orçamento Público, ligado diretamente ao planejamento, com nível de classificação de ações
  - ✓ Orçamento Base-Zero: surgiu no Texas/EUA, e nele não há direito adquirido no orçamento, sendo cada despesa tratada como iniciativa, devendo provar a necessidade a cada ano.
  - ✓ Orçamento Participativo: parte da alocação dos recursos é decidida com a participação direta da população.
  - ✓ Orçamento Incremental: segundo a STN é a proposta de aumento percentual para o ano seguinte, utilizado no Brasil através de negociação política
- Orçamento Programa no Brasil
  - ✓ Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos.
  - ✓ Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo.
  - ✓ Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente.
  - ✓ Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- Processo Orçamentário

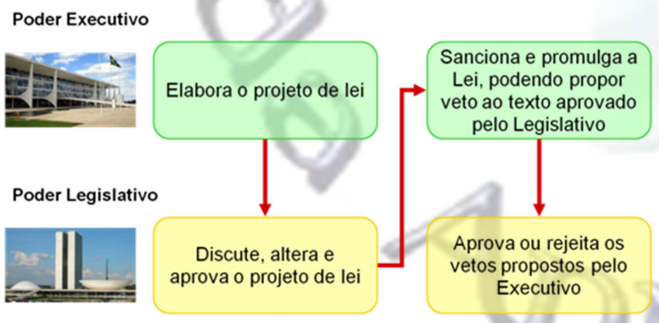

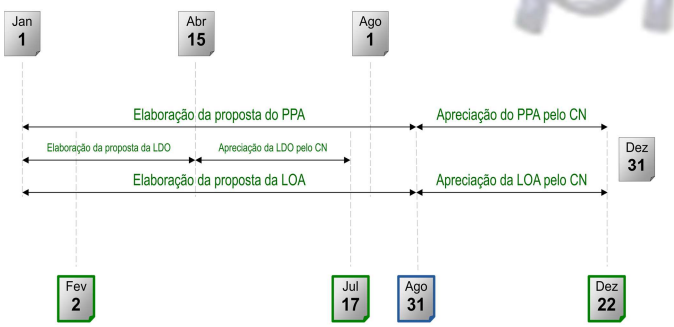

REVISÃO: ORÇAMENTO PROGRAMA

FCC - 2012 - TJ-PE - Analista Judiciário - Contabilidade

17. O orçamento que enfatiza os fins, em vez de os meios, e que a base fundamental é o planejamento, em vez de ser apenas um instrumento contábil de controle, é o orçamento

a) programa.
b) base zero.
c) clássico.
d) tradicional.
e) legislativo.

CONSULPLAN - 2012 - TSE - Analista Judiciário - Contabilidade

18. Considerando os elementos essenciais do orçamento programa, analise as afirmativas a seguir:

I. Programas são os instrumentos de integração de esforços do governo para concretização de objetivos.
II. Custos dos programas são medidos por meio da identificação dos meios ou insumos.
III. Medidas de desempenho têm a finalidade de mensurar a execução de programas.

Assinale

a) se apenas I e II estiverem corretas.
b) se apenas I e III estiverem corretas.
c) se apenas II e III estiverem corretas.
d) se todas estiverem corretas.

19. O orçamento programa é um instrumento de planejamento que permite identificar os programas, os projetos e as atividades que o Governo pretende realizar, além de estabelecer os objetivos, as metas, os custos e os resultados esperados e oferecer maior transparência dos gastos públicos.

Constitui-se em característica do orçamento programa a

a) classificação das despesas por objeto de gasto.
b) criação de conselhos populares.
c) não vinculação ao sistema de planejamento.
d) quantificação dos objetivos e fixação das metas.

FCC - 2012 - TRE-CE - Analista Judiciário - Contabilidade

20. No processo orçamentário que se caracteriza por apresentar duas dimensões do orçamento: o objeto de gasto é um programa de trabalho, contendo as ações desenvolvidas, toda a ênfase reside na performance organizacional, sendo também conhecido como orçamento funcional. Esta técnica orçamentária é conhecida como orçamento

a) programa.
b) clássico.
c) de desempenho.
d) fixo.
e) contínuo.

21. Um sistema de planejamento, programação e orçamentação, introduzido sob a denominação de PPBS (*Planning Programning Budgeting System*), em que algumas das principais características são: integração, planejamento, orçamento; quantificação de objetivos e fixação de metas; relações insumo-produto; acompanhamento físico-financeiro e avaliação de resultados. Esta técnica orçamentária é conhecida como orçamento

a) clássico.
b) programa.
c) de desempenho.
d) variável.
e) contínuo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. nº 165

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

PPA – Plano Plurianual

Vigência: 4 anos, com início no 2º ano de mandato;
Conteúdo: diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

_____
_____
_____
_____
_____

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Vigência: um ano e meio, normalmente, com início na data de sua publicação, até o dia 31 de dezembro do exercício subseqüente;
Conteúdo: metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

_____
_____
_____
_____
_____

LOA – Lei Orçamentária Anual

Vigência: anual;
Conteúdo: receitas, despesas, créditos, operações de créditos, reserva de contingência, nos seguintes instrumentos.
Orçamentos:

- ✓ Orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- ✓ Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- ✓ Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

_____
_____
_____
_____
_____

CF - Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;
CF - Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

REVISÃO: PPA - PLANO PLURIANUAL

CESPE - 2012 - TRE-RJ - Analista Judiciário - Contabilidade

Julgue os próximos itens, relativos a orçamento público.

22. A execução de investimentos sem sua prévia inclusão no plano plurianual não poderá ser realizada após o período correspondente a um ciclo orçamentário.

CESPE - 2012 - TJ-RR - Contador

23. De acordo com a Constituição Federal de 1988, o projeto de lei do Plano Plurianual (PPA) da União será encaminhado ao Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício de sua elaboração, prazo que também deve ser observado pelos estados para a remessa de seus PPAs às respectivas assembleias legislativas.

FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário

24. Em relação ao Plano Plurianual, considere:

I. Lei que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas correntes e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
II. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
III. Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual estabelece as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e das operações de créditos para as despesas de capital.
IV. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

Está correto o que se afirma apenas em

a) II e III.
b) III e IV.
c) II e IV.
d) I e III.
e) I e II.

CESPE - 2012 - MPE-PI - Analista Ministerial

Julgue os itens a seguir, a respeito das peças orçamentárias que constituem o sistema de planejamento público no Brasil.

25. O plano plurianual deve prever e delimitar a política de aplicação dos recursos investidos pelas agências financeiras oficiais de fomento.

FCC - 2012 - TRE-PR - Analista Judiciário - Área Administrativa

26. A lei que instituir o Plano Plurianual

a) compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e disporá sobre as alterações na legislação tributária.
b) conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no anexo de Metas Fiscais.
c) estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
d) poderá autorizar a realização de operação de crédito para pagamento de despesas com pessoal.
e) compreenderá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FCC - 2012 - TRF - 5ª REGIÃO - Técnico Judiciário

27. As disposições sobre equilíbrio entre receitas e despesas devem estar contidas

a) na Lei Orçamentária Anual.
b) na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
c) no Plano Plurianual.
d) no decreto de abertura de Créditos Adicionais.
e) na programação financeira.

CESPE - 2012 - TRE-RJ - Analista Judiciário

A respeito de noções básicas e gerais de orçamento público, julgue os itens subsequentes.

28. Somente depois da CF, com a criação da lei de diretrizes orçamentárias servindo de instrumento de ligação entre o plano plurianual e os projetos e ações colocados efetivamente em prática, o orçamento passou a exercer um papel no planejamento governamental.

Julgue os próximos itens, relativos a orçamento público.

29. O anexo de metas fiscais integra a lei orçamentária anual, compreendendo, entre outras informações, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue os itens seguintes.

30. O equilíbrio entre receitas e despesas é um dos assuntos que deve dispor a lei de diretrizes orçamentárias.

ESAF - 2012 - CGU - Analista de Finanças e Controle

31. Assinale a opção que indica matéria que, segundo dispõe a Constituição Federal, não é objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

a) Diretrizes para a elaboração dos orçamentos.
b) Estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras de fomento.
c) Regras para alteração da legislação tributária.
d) Orientação relacionada aos gastos com transferências a terceiros.
e) Prioridades da Administração Pública Federal.

32. Segundo o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, programa de governo é definido como:

a) o segundo nível da categoria de programação e destina-se à especificação dos gastos governamentais cuja mensuração se faz por indicadores do PPA.
b) instrumento de organização dos gastos governamentais, composto por ações e mensuração a partir de indicadores da LOA.
c) conjunto de ações e metas de um determinado exercício cuja mensuração se faz pelo volume de gasto realizado.
d) mecanismo de organização da ação governamental, detalhado por projetos cuja mensuração se faz por indicadores do PPA.
e) instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos cuja mensuração se faz por indicadores do PPA.

CESPE - 2012 - MPE-PI - Analista Ministerial

Julgue os itens a seguir, a respeito das peças orçamentárias que constituem o sistema de planejamento público no Brasil.

33. Os estados, o Distrito Federal e os municípios são obrigados a elaborar, submeter aos respectivos Poderes Legislativos e aprovar suas próprias leis de diretrizes orçamentárias, independentemente do que ocorra no processo orçamentário da União.

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

FCC - 2012 - TRF - 5ª REGIÃO - Analista Judiciário

34. Em relação à Lei Orçamentária Anual, considere:

I. Orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II. Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
III. Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
IV. Orçamento Plurianual relativo aos programas de duração continuada referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.
V. Orçamento Financeiro da União, dos Estados e dos Municípios.

A Lei Orçamentária da União deve compreender o que consta APENAS em

a) I e III. b) I, II e III. c) I, II e V.
d) II e IV. e) III, IV e V.

FCC - 2012 - TST - Analista Judiciário - Área Administrativa

35. A Lei orçamentária anual, nos termos da Constituição Federal,

a) não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
b) estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
c) não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para contratação de pessoal quando for em caráter de urgência.
d) estabelecerá, para um período de dois anos, a previsão das receitas e despesas correntes e de capital da administração pública federal, compreendendo as receitas e despesas das concessionárias de serviços públicos.
e) compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas, o orçamento da seguridade social, abrangendo as receitas e despesas correntes das concessionárias de serviços públicos.

CESPE - 2012 - TRE-RJ - Analista Judiciário

No Brasil, o processo de elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento público obedece a regras específicas definidas na CF e na legislação infraconstitucional.

Com base nessas normas, julgue os itens seguintes.

36. A apresentação da lei orçamentária anual no caso da União é de iniciativa privativa do presidente da República, mas esse poder é vinculado aos prazos determinados pela legislação e o não cumprimento desses prazos constitui crime de responsabilidade.

CESPE - 2012 - TJ-RR - Contador

37. O projeto de lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, com montante e forma de utilização definidos com base na receita corrente líquida e estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.